



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015

Ano IV Edição nº 20/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação Evangélica Assembléia de Deus.

VALOR TOTAL: Até R\$. 11.650,80 (onze mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos), sendo o primeiro repasse no valor de R\$ 4.905,60 (quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos) os demais repasses na proporção de até R\$ 613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00, 10.004.08.242.0007.2112.3.3.50.43.00.00 - Subvenção Social.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2015.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 13 de Fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

JOSÉ EDEVAL DE SOUZA
Presidente
Associação Evangélica Assembléia de Deus

CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A CASA LAR.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 12 de Fevereiro de 2015.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A CASA LAR, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 02.555.054/0001-49, com sede a Rua José Martins Vieira nº. 932, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **MOACIR POMINI**, portador da cédula de identidade RG nº. 762.232-5 e CPF nº. 090.182.479-87.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Casa Lar de Faxinal.

VALOR TOTAL: Até R\$. 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na proporção de até o montante de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00, Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2015.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 12 Fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

MOACIR POMINI
Presidente
Casa Lar

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2015 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 13 de Fevereiro 2015.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 77.681.633/0001-37, com sede na Av. Eugênio Bastiani, nº. 07 – Centro, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente, **José Edeval de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.269.725-9 e CPF nº. 477.736.039-53.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 13 Fevereiro 2015.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 78.975.729/0001-70, com sede na Rua Candido Portinari – S/N – Centro, Faxinal - Pr, representada por seu Presidente **Amaury Gomes da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº. 1.822.251 e CPF nº. 173.985.339-34.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Lar São Vicente de Paulo.

VALOR TOTAL: Até R\$. 16.089,20 (dezesseis mil oitenta e nove reais e vinte centavos), sendo o primeiro repasse no valor de R\$ 6.774,40 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) os demais repasses na proporção de até R\$ 846,80 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 10.004.08.241.0007.2114.3.3.50.43.00.00, 10.004.08.242.0007.2112.3.3.50.43.00.00 - Subvenção Social.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2015.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 13 de Fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

AMAURY GOMES DA SILVA
Presidente
LAR SÃO VICENTE DE PAULO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 5/2015, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015

Ano IV Edição nº 20/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUBO "A", "B" e "C", JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, COM COLETA QUINZENAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBONAS EM COMODATO PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS., em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 14.280.759/0001-80
Endereço: SANTA RITA, 279, CENTRO, Jardim Alegre, PR, CEP: 86860-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUBO "A", "B" e "C", COM COLETA QUINZENAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBONAS EM COMODATO PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS.	MESES	12,00	2.500,0000	30.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 30.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 19 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 262/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Rosângela Vieira de Camargo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 06/10/2014 à 04/11/2014, correspondente ao período de 03/08/2010 à 03/08/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 274/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Florival Alves de Moraes, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 20/10/2014 à 09/11/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 01/06/2010 à 01/06/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 255/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Sirai Dias Rocha, ocupante do cargo de Tesoureiro, suas férias regulamentares entre os dias 01/10/2014 à 20/10/2014, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 16/06/2010 à 16/06/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 267/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Bazílio Carlos Budzilo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, suas férias regulamentares entre os dias 13/10/2014 à 11/11/2014, correspondente ao período de 02/07/2008 à 02/07/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 281/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Marinalva Ferreira da Costa Ribeiro, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares entre os dias 16/10/2014 à 14/11/2014, correspondente ao período de 05/08/2011 à 05/08/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015

Ano IV Edição nº 20/2015

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.